



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

DECRETO Nº 35/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI, EM ALUSÃO AO FESTEJO DE SANTA LUZIA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 12 de dezembro é tradicionalmente dedicado às celebrações religiosas e culturais em homenagem a Santa Luzia, padroeira do Município de Lagoa Alegre/PI;

CONSIDERANDO a importância do festejo para a identidade histórica, social e religiosa da comunidade lagoa-alegrense;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar à população e aos servidores públicos municipais a participação nas festividades alusivas à referida data;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lagoa Alegre/PI, em alusão ao festejo de Santa Luzia, padroeira do Município.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza pública, segurança e outros que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aos 09 de Dezembro de 2025.


OSAEL MOITA LEAL

Prefeito Municipal